

**MICROSENS S.A.**

Av. João Gualberto, 1740 – 1º Andar

80030-001 – Curitiba – PR

Fone: (41) 3024-2050

E-mail: [licitacao@microsens.com.br](mailto:licitacao@microsens.com.br)

Curitiba/PR, 24 de Novembro de 2022.

Ao

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC

Administração Regional de Rondônia

Rua Tabajara, nº 539, Panair

CEP 76.801-348 – Porto Velho/RO

Site: <http://www.bll.org.br/>

Att.: Sr. Pregoeiro Roberto Pinto Monte e equipe de apoio

Referência: **EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2022**

De acordo com o Item 2.6 do edital, vimos pela presente, respeitosamente, solicitar os seguintes esclarecimentos sobre a licitação acima:

1. Para o Lote 2 do objeto da presente licitação é solicitado: “5.4.9. A abertura de chamados poderá ser realizada através de Telefone 0800 do FABRICANTE, através da página da WEB do Fabricante ou através de endereço de e-mail do FABRICANTE”. Entretanto, nenhuma fabricante dispõe de número telefônico para abertura e gerenciamento de chamados técnicos, uma vez que o responsável pela manutenção dos equipamentos é a revenda com a qual o órgão terá contrato firmado. Desta forma, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atuais do mercado, ampliando assim o rol de participantes e promovendo a competitividade da presente licitação, solicitamos que a exigência seja alterada para: “5.4.9. A abertura de chamados poderá ser realizada através de Telefone 0800 da **CONTRATADA**, através da página da WEB da **Contratada** ou através de endereço de e-mail da **CONTRATADA**”.
2. Para o Lote 2 do objeto da presente licitação é solicitado: “5.4.8. A contratante poderá abrir chamados de manutenção diretamente no FABRICANTE do item sem necessidade de prévia consulta e/ou qualquer liberação por parte da contratada. Não deve haver limite para aberturas de chamados de qualquer tipo”. Entretanto, a contratada que dispõe do serviço de abertura de chamados para o suporte técnico dos equipamentos. Desta forma, visando adequar as especificações técnicas aos produtos atuais do mercado, ampliando assim o rol de participantes e promovendo a competitividade da presente licitação, solicitamos que a exigência seja alterada para: “5.4.8. A contratante poderá abrir chamados de manutenção diretamente na **CONTRATADA** do item sem necessidade de prévia consulta e/ou qualquer liberação por parte da contratada. Não deve haver limite para aberturas de chamados de qualquer tipo”.

Solicitamos responder-nos via fone (41) 3024-2050 ou e-mail: [licitacao@microsens.com.br](mailto:licitacao@microsens.com.br)

No aguardo de vosso pronunciamento, agradecemos.

Atenciosamente,

Microsens S.A.  
Ana Paula dos Reis – Ramal 211